Docusign Envelope ID: C333FF67-6F60-8A9E-83E1-5910B3D5C647

CLASSE ÚNICA DO STRATUS SCP COINVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 31.894.331/0001-46

ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Realizada em 04 de agosto de 2026

1. 1. DATA, HORA E FORMA DE REALIZAÇÃO: 04 de agosto de 2026, às 16h00 na sede social da **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conj. 401 – parte, CEP 05408-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019, na qualidade de administradora ("Administradora") do **STRATUS SCP COINVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e/ou "Classe").

2. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi regularmente convocada pela Administradora, mediante comunicação eletrônica enviada aos Cotistas em 16 de julho de 2026, observada a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos em relação à data originalmente prevista para sua realização, qual seja, 06 de agosto de 2026.

Considerando, contudo, que a Administradora recebeu, antes da referida data, a manifestação de voto da totalidade dos Cotistas, ficou dispensada a observância da data originalmente estabelecida no Edital de Convocação. Dessa forma, a Assembleia foi realizada nesta data, sendo considerada regularmente instalada.

3. PRESENÇA: (a) Representantes legais da Administradora acima qualificada; **(b)** representantes legais da **SGC ASSET LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal 418, 28º andar, inscrita no CNPJ sob o n° 09.238.656/0001-11, credenciada como gestora de carteira de valores mobiliários pela CVM, pelo Ato Declaratório nº 9.808, de 28 de abril de 2008 ("Gestora"); e **(c)** Cotistas, conforme envio de manifestação de votos e/ou assinatura na Lista de Presença de Cotistas.

4. MESA:

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Gabriela Papalardo.

Docusign Envelope ID: C333FF67-6F60-8A9E-83E1-5910B3D5C647

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Aprovar a 2ª Emissão de Cotas da Subclasse A da Classe Única do Fundo, destinada exclusivamente aos atuais Cotistas, como oferta subsequente não sujeita ao regime da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), nos termos de seu artigo 8º, inciso II, desde que, na data da oferta, a Classe tenha menos de 100 (cem) Cotistas e suas Cotas não estejam admitidas à negociação em mercado organizado, no teor e na forma constante do Anexo I.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo, mediante envio de manifestação de votos, aprovaram a matéria da Ordem do Dia, sem ressalvas ou restrições, e: (i) autorizaram a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação; (ii) condicionaram a emissão à confirmação, pela Administradora, de saldo suficiente no Capital Autorizado e ao atendimento dos requisitos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160; e (iii) determinaram que os boletins ou listas de subscrição contenham as informações previstas no artigo 20, Parágrafo Segundo, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DO ORIGINAL.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

Secretária

Docusign Envelope ID: C333FF67-6F60-8A9E-83E1-5910B3D5C647

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by:
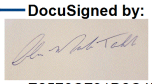
E2576CF31D2C4E4...

Assinado por:
Rafael Minuti
6F37D4A3CD4A4DD...

SGC ASSET LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: C333FF67-6F60-8A9E-83E1-5910B3D5C647

ANEXO I

SUPLEMENTO REFERENTE À 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE A DA CLASSE ÚNICA DO STRATUS SCP COINVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 2ª Emissão de Cotas da Subclasse A da Classe Única ("Cotas") do **STRATUS SCP COINVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.894.331/0001-46 ("Fundo"), emitidas nos termos de seu Regulamento, possuirá as seguintes características:

1. QUANTIDADE: Serão emitidas até 3.000 (três mil) Cotas da 2ª Emissão, ao preço unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante total de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

1.1. SUBSCRIÇÕES DECORRENTES DA FORMALIZAÇÃO: (i) o SCP II Brasil subscreverá 523,05263 Cotas, no montante de R$ 523.052,63; e (ii) o SCP III Brasil subscreverá 1.060,43333 Cotas, no montante de R$ 1.060.433,33, totalizando 1.583,48596 Cotas e R$ 1.583.485,96.

2. PREÇO E INTEGRALIZAÇÃO: As Cotas serão subscritas e integralizadas pelo Preço de Emissão indicado no item 1, nos termos dos respectivos boletins ou listas de subscrição.

3. DISTRIBUIÇÃO: Oferta subsequente de Cotas de classe fechada destinada exclusivamente aos atuais Cotistas e não sujeita ao regime da Resolução CVM 160, nos termos de seu artigo 8º, inciso II, condicionada à existência de menos de 100 (cem) Cotistas na data da oferta e à não admissão das Cotas à negociação em mercado organizado.

4. PÚBLICO-ALVO: Atuais Cotistas do Fundo que atendam aos requisitos de público-alvo previstos no Regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

5. PRAZO DE SUBSCRIÇÃO: As Cotas poderão ser subscritas em até 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão. As Cotas não subscritas ao término do prazo serão canceladas.

Docusign Envelope ID: C333FF67-6F60-8A9E-83E1-5910B3D5C647

6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Não haverá direito de preferência dos Cotistas, nos termos do Artigo 13, Parágrafo Primeiro, do Regulamento.

7. OPERACIONALIZAÇÃO: A Administradora será responsável pelos atos de emissão, subscrição, integralização e registro das Cotas, sem caracterização de oferta pública sujeita à Resolução CVM 160.

8. TERMOS DEFINIDOS: Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Regulamento.

9. O presente Suplemento, uma vez assinado, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.